

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

LEI N° 0566, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA FAZER FACE A CONSTRUÇÃO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) dentro do Fundo Municipal de Ação Social com a seguinte classificação:

080 – Secretaria Municipal de Ação Social

002 – Fundo Municipal de Ação Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0028 – Assistência Comunitária Geral

1.077 – Construção e Equipamentos para o CRAS

44905100000 – Obras e Instalações

Fonte de recursos 13990000.....R\$ 390.000,00

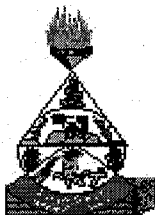
Total Geral.....R\$ 390.000,00

Art. 2° Os recursos para fazerem face à abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior advirão do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2013, na conta bancária número 17.857.921, da agência 0113, Banco Banestes, Barra de São Francisco-ES, como seguinte:

Superávit Financeiro.....R\$ 390.000,00

Total Geral.....R\$ 390.000,00

Art. 3° O Crédito Especial ora criado será utilizado para fazer face a construção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 22 de setembro de 2014.


CARLOS RUBENS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REG. EM LIVRO PRÓPRIO
NA DATA SUPRA.


ELCIMAR DE SOUZA ALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO